

DECRETO Nº 1.080, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 632, de 12 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária do Exercício de 2017), e pela Lei nº 634, de 03 de janeiro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte:

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(219) 08.244.0023.1.058-4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 0.1.29.000000 = R\$ 12.000,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(278) 20.606.0031.1.076-4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 40.000,00.
Total: R\$ 52.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária e fonte:

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA
07.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(202) 08.244.0020.2.062-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.1.29.000000 = R\$ 12.000,00.

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(270) 17.512.0030.1.072-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 20.000,00.
(272) 17.512.0030.1.073-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 15.000,00.
(274) 20.601.0029.1.069-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 5.000,00.
Total: R\$ 52.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal